



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1987, DO EXECUTIVO.

Comissão de 19.02

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
21.10.02	AP. 12/11 UNANIMIDADE
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 371/02 DATA 18 / 10 / 2002

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA
E TERRAS PARA EXPANSÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780


A T O N.º 386

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1987/2002, DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE
OUTUBRO DE 2002.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos da sessão extraordinária, do dia 21 de outubro de 2002, o Projeto de Lei do Executivo Nº 1987/2002.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o mesmo para as Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de outubro de 2002


Ver. GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de outubro de 2002.

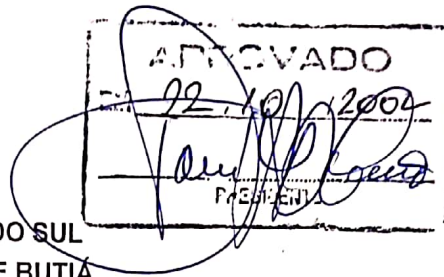
SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata de aquisição de área de terra para expansão do Espaço Físico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Alzira, no Bairro Medianeira.

Senhores Vereadores, com a construção do novo prédio da referida escola e readaptação das antigas instalações para um melhor aproveitamento do bem público, o local ficou sem espaço de pátio para realização de atividades, bem como para o recreio dos alunos. A intenção da aquisição da área mencionada é para construção de quadra poliesportiva, pátio para recreação, praça de brinquedos, arborização e estacionamento.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1987/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA EXPANSÃO DE ESCOLA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras com 3.000m² (três mil metros quadrados), sem benfeitorias, de um todo maior de 13.556,43 m², de propriedade da MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, correspondente a matrícula nº 8.046, do Registro de Imóveis de Butiá.

ARTIGO 2º - O valor da aquisição do imóvel citado no Art. 1º, da presente Lei, e de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ARTIGO 3º - A área adquirida destinar-se-á a expansão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria Alzira.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

1.027 – FUNDEF – Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18.10.04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

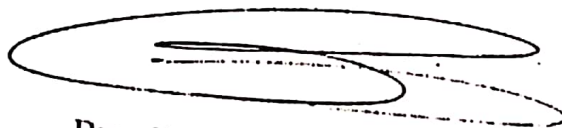
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
R. POLÔNIA, 99. BUTIÁ/RS.

INTRO COMUNITÁRIO NOSSA Sra. APARECIDA
-8.046 CIDADE BAIXA.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

ENTE: MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE

ENTE: COPELMI MINERAÇÃO LTDA



BEL. ROSALDA DE FÁTIMA VIEIRA
OFICIALA

REC. SUBST

URBANO N.1, da Quadra n. 108, do Loteamento Cidade de Butiá, nesta cidade de Butiá, com a área superficial de 13.556,43m², em lado par do logradouro, distante da esquina formada pelas Ruas João Manoel Albuquerque e D. Pedro I, cujo lado é formado por estas e pela Rua Dr. José Zereu e Arroio Martins, ficando: NORDESTE, com a Prefeitura Municipal de Butiá, na extensão de 100m, fundo; AO SUDOESTE, com a Rua João Manoel Albuquerque, na extensão de 100m, onde faz frente; AO SUDESTE, com a Prefeitura Municipal de Butiá, Soares dos Santos, Neuza C. Martins, Copelmi Mineração S.A. e Maria da Silva, na extensão de 165,50m, lado esquerdo; e, AO NOROESTE, com o Arroio Martins, em dois segmentos na extensão de 106,00m e 13,00m, lado direito. PROPRIETÁRIO: COPELMI MINERAÇÃO S.A., com sede no Largo Visconde do Rio Negro, 12, 2º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.878/0001-95. REGISTRO ANTERIOR: Mat. 2.330, L. 2, R.504-2.330, em 30 de julho de 1999, neste Ofício. Emol./R\$ 4,70. Butiá, 30 de julho de 1999. Bel. Rosalda da Schneider, Oficiala.

8.046 - CERTIFICO, a requerimento da proprietária, inclusa Ata da Assembléia Geral de Transformação em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada; e, Contrato Social, ambos com registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 15, passado em 17.12.1998, assinado por Gelson Roberto Klein; e, 1ª Alteração do Contrato Social, com registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 18, passada em 22.7.1999, assinado por Karen Stallbaum; que a proprietária do imóvel constante dessa matrícula COPELMI MINERAÇÃO S.A., passou a denominar-se COPELMI MINERAÇÃO LTDA. Dou fé. PROTOCOLO: n. 22.021, f. 70v, do L. 8.9.1999. Emol. R\$ 9,40. Butiá, 9 de setembro de 1999. Bel. Rosalda da Schneider, Oficiala.

8.046 - CERTIFICO, que a requerimento da Tabeliã desta cidade de Butiá, expedido em 1.3.2002, nos termos do Provimento n. 34/95, da Eg. Corregedoria Geral do Rio Grande do Sul; fica constando que o imóvel descrito nesta matrícula, está sendo objeto de uma Licitação Pública de Compra e Venda, sendo adquirente MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, razão pela qual, nesta data, foi expedida Certidão Acautelatória, produzindo automaticamente os efeitos desta averbação em 30 dias. PROTOCOLO: n. 11.018, às f. 94v, do L. 1/B, em 7.5.2002. Emol. R\$ 12,30. Butiá, 7 de maio 2002. Bel. Rosalda da Schneider, Oficiala.

8.046 - COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública, lavrada no L. 71, às fls. 10 e 11, sob o n. 11.018, em 13.5.2002, pela Tabeliã desta cidade de Butiá, Bel. Leani

Continua no verso...



Ofício do Registro de Imóveis

COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten Signature]
F.1v

MATRÍCULA
8.046

ria Rosa da Silva; MITRA DA AROUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, com sede Rua Espírito Santo, nº 95, na cidade de Porto Alegre/RS, CNPJ/MF nº 858.000/0001-45; adquiriu a área de 13.556,43m², constantes desta matrícula, pelo preço de R\$ 1,00, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 67.782,15, em 8.3.2002; de PELMI MINERAÇÃO LTDA., com sede no Largo Visconde do Cairú, 12, 2º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.059.528/0001-PROCOLO: 24.685, do L. 1/B, à f. 96, em 5.7.2002. Emol. R\$ 256,00. Butiá, 5 de Maio de 2002. Sandra Mara Sanguiné Tassoni, Registradora Substituta.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Município de Butiá - RS

Este documento, que a presente reprodução Fotostática é a reprodução do original existente neste ofício, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31.12.73.
Butiá, *[Handwritten Signature]*

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ/MF N. 09.891.470/0001-14. Butiá/RS
Bul. Rosalinda de Fátima Vieira - Oficial
Sandra M. Sanguiné Tassoni - Registradora Substituta

8,80

Oficial - Rosalinda de Fátima Vieira - Oficial
M. Sanguiné Tassoni - Registradora Substituta

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
LEON MARCA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial
COMARCA DE BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE BUTIÁ
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

TRASLADO

NÚMERO/11.018 **Escritura Pública** - de

Compra e Venda que faz COPELMI MINERAÇÃO LTDA à MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, como abaixo se declara: SAIBAM quantos este público instrumento de escritura virem que, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de dois mil e dois (2002), nesta cidade de Butiá, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato compareceram como outorgante vendedora, COPELMI MINERAÇÃO LTDA, empresa com sede no Largo Visconde de Cairó, nº 12, 2º andar, Porto Alegre/RS, inscrita no CGC/ME sob número 33.059.528/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERGS sob o nº 432.02287554.3, em 12/11/91 e último ato arquivado na FUCERGS sob o nº 96/1.537.128, em 08/02/96, neste ato representada por seu diretor Sr. CARLOS WEINSCHECK DE FARIA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.738.567 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CIC 244.959.487-68, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Alameda Eduardo Guimarães, 130 e seu procurador, Sr. ILO JOSÉ SARAIVA BAPTISTA, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 9002513381, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 000.079.350-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, nos termos da procuração outorgada em 27 de maio de 1998, às folhas 164, do livro nº 7.201, no. 23º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, RJ, devidamente registrada no livro nº 7, às folhas 007, de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e Alvarás deste Tabelionato; e, como outorgada compradora, a firma MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ/ME sob nº 92.858.000/0001-45, com sede na Rua Espírito Santo, nº 95, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador, IRINEU ALOYSIO

[Handwritten signatures and notes in the right margin]

TABELIONATO E REGISTRO CIVILLEANI MARIA ROSA DA SILVA
Tabeliã e Oficial

COMARCA DE BUTIÁ

BIANO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RELIGIOSO, portador da carteira de identidade nº 4008144398, expedida pela BPF/RS, inscrito no CPF sob nº 107.533.700-34, maior, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Espírito Santo, nº 95, conforme procuração lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, às folhas 072 do livro número 382, em 01/03/2001, a qual fica arquivada neste Tabelionato e registrada às folhas 188 do livro nº 07 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e Alvarás, de passagem por esta cidade; os presentes identificados documentalmente por mim, Tabeliã, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pela outorgante vendedora, me foi dito, que pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende, como de fato vendido tem à outorgada acima declarada, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, hipotecas e impostos, o imóvel a seguir descrito e caracterizado: LOTE URBANO Nº 1, da Quadra nº 108, do Loteamento Cidade de Butiá, nesta cidade de Butiá, RS, com a área superficial de treze mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados (13.556,43m²), em lado par do logradouro, distante 29,50m da esquina formada pelas Ruas João Manoel Albuquerque e D. Pedro I, cujo quarteirão é formado por estas e pela Rua Dr. José Zereu e Arroio Martins, confrontando: NORDESTE, com a Prefeitura Municipal de Butiá, na extensão de 105,60m, fundo; AO SUDOESTE, com a Rua João Manoel Albuquerque, na extensão de 98,00m, onde faz frente; AO SUDESTE, com a Prefeitura Municipal de Butiá, Amélia Soares dos Santos, Neuza C. Martins, Copelmi Mineração S.A. e Maria Teixeira da Silva, na extensão de 165,50m, lado esquerdo; e, AO NOROESTE, com o Arroio Martins, em dois segmentos na extensão de 106,00m e 13,00m, lado direito. Imóvel este devidamente registrado no Livro

De Transmissões



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

LEANI MARIA ROZA DA SILVA
Tabelião Oficial

COMARCA DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO E COMARCA DE BUTIÁ
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

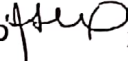
TRASLADO


nº 2, sob AV.1, da Matrícula nº B.046, do Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, que esta venda é feita pela quantia de R\$ 1,00 (um real), conforme Contrato nº 2269, já recebida anteriormente pela outorgante vendedora, razão pela qual dá à outorgada compradora plena, rasa, geral e irrevogável quitação; transmitindo-lhe todo o direito, domínio, posse e ação que exercia sobre o imóvel acima descrito, obrigando-se mais a outorgante por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa respondendo pela evicção, pondo a adquirente a paz e salvo de quaisquer dúvidas futuras. Pela outorgada compradora me foi dito, que aceita a presente escritura como nela se declara e contém, do que dou fé. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas as seguintes certidões negativas: Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Secretaria da Receita Federal, código de controle da certidão: 8321.FDF4.EEF7.A91F, expedida em 19/11/2001, e, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF sob nº 2002041500003144545021, expedida em 15/04/2002, Certidão Negativa de Débito da Previdência Social-INSS, sob nº 027282002-190010, expedida em 14/03/2002; as certidões acima mencionadas estão arquivadas com as guias do Livro nº 071, às folhas 016, sob nº 11.012, deste Tabelionato; e certidão negativa de ônus reais, pessoais e reipersecutórias do Registro de Imóveis desta Comarca, datadas de 07.05.2002; e, da Prefeitura Municipal de Butiá, RS, sob número 109/2002, datada de 07.05.2002. Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Butiá-RS, em R\$ 67.782,15, conforme guia de avaliação número 029/2002, de 08.03.2002. Certifico que, de conformidade com a guia de

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
LEANI MARIA ROZA DA SILVA
Tabeliã Oficial
COMARCA DE BUTIÁ

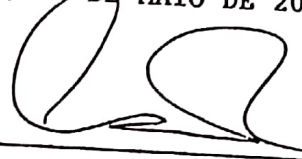
arrecadação 029/2002, datada de 08.03.2002, a mesma está isenta de pagamento conforme artigo 22, item I: "São imunes os templos de qualquer culto", Lei Municipal 1.512/2000 de 270/12/2000. (ASS) Fernando Ruskowski Lopes, Prefeito Municipal. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN-SRF/090/85). **E assim** - justos e contratados, me pediram que lhes fizesse este instrumento, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo LEANI MARIA ROSA DA SILVA, Tabeliã, que o digitei e assino.

PROTOCOLO
PRENOTADO sob o n. 24.685 à f. 96, d
Lv. 13. Butiá, 5/12/2002.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.



Bel. Rosalda de Fátima Vieira - Oficial e Tabeliã
Sandra M. Sanguiné Tassoni - Reg. e Tabeliã Substituta


BUTIÁ, 13 DE MAIO DE 2002.



REGISTRO
Registrado no Lv. 2, à f. 111v, sob o n.
R.3-8.096. Butiá, 5/17/2002.

REP/COPELMI MINERAÇÃO LTDA


Bel. Rosalda de Fátima Vieira - Oficial
Sandra M. Sanguiné Tassoni - Registradora Substituta


P.P./COPELMI MINERAÇÃO LTDA

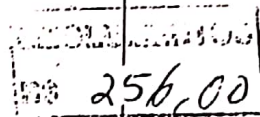
Serviço de Registro de Imóveis e Anexos
CNPJ Nº 08.093.470/0001-14. Butiá/RS
Bel. Rosalda de Fátima Vieira - Oficial
Sandra M. Sanguiné Tassoni - Registradora Substituta



REP/Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre



Leani Maria Rosa da Silva
Tabeliã


R\$ 256,00

Emolumentos: R\$ 287,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO Nº 328/2002.

DE: SMEC

PARA: CARLOS AUGUSTO FLORISBAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário, estamos enviando, em anexo, cópia da Planta de Situação e Localização do terreno junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Alzira, a fim de complementar o material enviado anteriormente através do memorando nº 326.

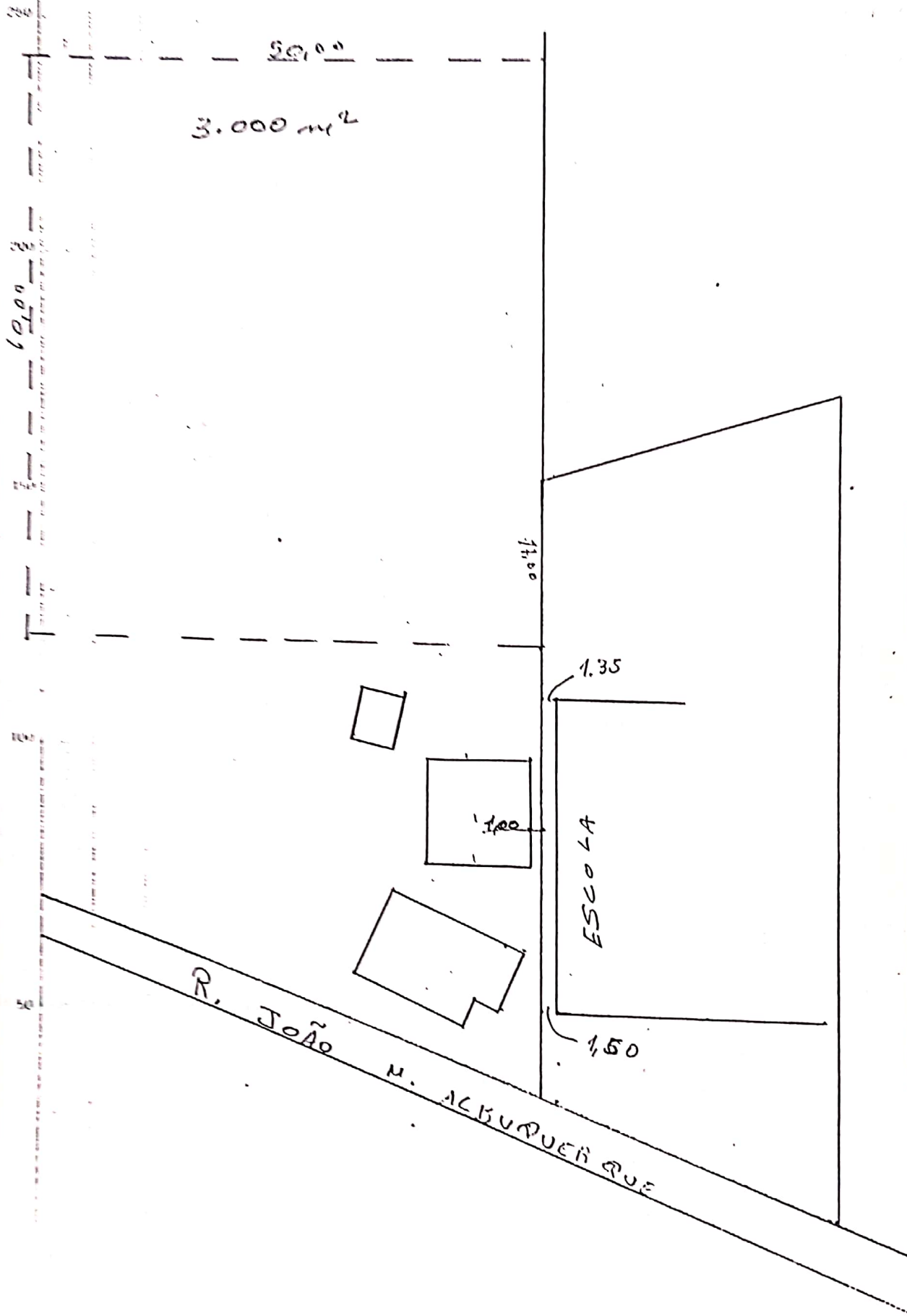
Outrossim, informamos que a planta original encontra-se com a Arquiteta.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável:.....*[Handwritten Signature]*

Data: 27/08/2002

Assinatura de recebimento:.....*[Handwritten Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NÚCLEO DE FINANÇAS**

**PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO:
SOLICITAÇÃO: VEREADOR NELSON M. FILHO**

PROJETOS DE LEI: – 1987/2002 e 1997/2002

**ASSUNTOS: AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA ESCOLA MARIA ALZIRA
AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA DISTRITO INDUSTRIAL**

Os referidos Projetos de Lei encaminhados pelo executivo apresentam-se sob o aspecto de classificação orçamentária de acordo com o Plurianual, LDO e Orçamento de 2002, o qual dispõe de R\$ 40.000,00 para aquisição de imóvel. (Parecer Técnico!)

PROJETOS DE LEI: 1994/2002 e 1996/2002

**ASSUNTOS: CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES**

Tendo em vista que os referidos Projetos de Lei não apresentam as reais necessidades do Executivo e também o Impacto Financeiro e Orçamentário gerado com o aumento das despesas com pessoal, não temos condições de analisar e emitir parecer sobre os mesmos.

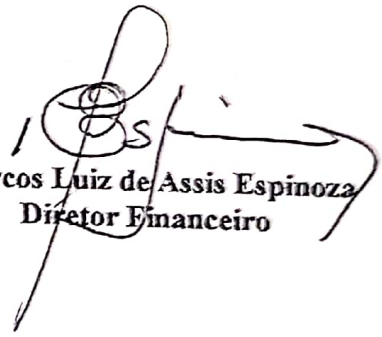
PROJETOS DE LEI: 1995/2002 E 1998/2002

ASSUNTOS: ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS(R\$ 5.300,00 E R\$ 30.000,00)

Os projetos de lei do Executivo créditos especiais apresentam a classificação orçamentária de acordo com a Lei de Orçamento de 2002, sendo que a redução proposta pelo projeto de lei 1998/2002, de acordo com o balancete de receitas e despesas de agosto apresenta saldo suficiente para deduzir o valor de R\$ 30.000,00.

É o relatório Técnico!

Segunda-feira, 21 de outubro de 2002.


**Marcos Luiz de Assis Espinoza
Diretor Financeiro**



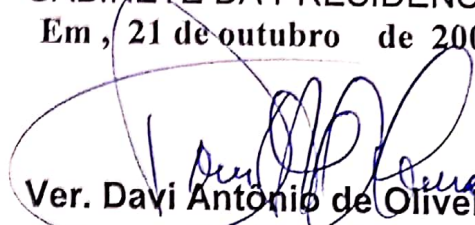
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 354 .

**Projeto de Lei nº 1987 /2002, do Executivo.
Data: 21/10/2002**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº 1987 , do Executivo, por unanimidade .

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 21 de outubro de 2002**


**Ver. Davi Antonio de Oliveira Corrêa
Presidente**